



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 272/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 101.407,25 (Cento e um mil, quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administração da Secretaria  
71 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 93.626,25  
Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde  
409 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 7.781,00  
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 101.407,25**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 101.407,25 (Cento e um mil, quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

**40.00 – SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

40.01 – Gabinete do Secretário

15.512.0056.1.536 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção das Vias Rurais  
642 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 370.000,00  
Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO  
384 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.781,00  
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**Total do (s) Débito (s) R\$ 101.407,25**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 28 de abril de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**